

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 13/03/2024
Hora: 10:42:26
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertiotti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa	Prazo
FWX6H40	B1000005001	05/01/2024	545-2 1	195,23	03/05/2024
FQG7E96	B1000005002	06/01/2024	545-2 1	195,23	03/05/2024
DYT2C49	B1000005003	06/01/2024	545-2 1	195,23	03/05/2024
FVF5G07	B1000005004	06/01/2024	605-0 1	293,47	03/05/2024
BQM9E36	B1000004737	09/01/2024	552-5 0	130,16	03/05/2024
BQM9E36	B1000004738	09/01/2024	653-0 0	195,23	03/05/2024
GGN7C57	B1000004739	13/01/2024	518-5 1	195,23	10/05/2024
GGN7C57	B1000004740	13/01/2024	605-0 1	293,47	10/05/2024
EUO8344	B1000004741	13/01/2024	763-3 1	293,47	10/05/2024
DCY0C13	B1000004742	14/01/2024	653-0 0	195,23	10/05/2024